

Nº 251-C - DOU – 31/12/2024 - Seção 1 – Ed. Extra - p.698

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA GM/MS Nº 6.484, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnps.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	SALINAS DA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000640112202400	24680022	100.000,00	100.000,00	1030151192E890029

BA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000640127202400	24680022 24680022	1.093,00 99.147,00	100.240,00	1030151192E890029 1030151192E890029
BA	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000640125202400	24680022	100.000,00	100.000,00	1030151192E890029
CE	JAGUARIBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA	36000640213202400	27000003	344.515,00	344.515,00	1030151192E890023
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000640106202400	29690002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890052
MG	CUPARAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPARAQUE	36000640102202400	35950002	650.000,00	650.000,00	1030151192E890031
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	36000640136202400	40870001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890031
MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	36000640234202400	44460018 44460018	5.821,00 160.263,00	166.084,00	1030151192E890031 1030151192E890031
MG	UMBURATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMBURATIBA	36000640158202400	40640002	123.000,00	123.000,00	1030151192E890031
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000640183202400	43280004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890026
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000640192202400	43200019	500.315,00	500.315,00	1030151192E890041
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000640235202400	39820002	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890041
PR	BORRAZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORRAZOPOLIS	36000640193202400	40660014	100.000,00	100.000,00	1030151192E890041
PR	JANDAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA DO SUL	36000640157202400	40660014	150.000,00	150.000,00	1030151192E890041
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000640150202400	27870002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890033
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	36000640155202400	27870002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890033

RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	36000640205202400	44740001	11.074,00	11.074,00	1030151192E890024
RS	ARROIO DO PADRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARROIO DO PADRE	36000640187202400	40730003	98.541,00	98.541,00	1030151192E890043
RS	CAPITAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPITAO	36000640109202400	40730003	50.000,00	50.000,00	1030151192E890043
RS	DONA FRANCISCA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - DONA FRANCISCA	36000640223202400	41160001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890043
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRUA	36000640229202400	40730003 40730003	120,00 35.792,00	35.912,00	1030151192E890043 1030151192E890043
SC	PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	36000640167202400	43920005	800.000,00	800.000,00	1030151192E890042
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000640154202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000640221202400	40950006	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890028
SP	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000640226202400	25200002	3.922,00	3.922,00	1030151192E890035
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000640220202400	40350002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000640215202400	40350002	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000640231202400	42940007	268.358,00	268.358,00	1030151192E890017
TOTAL			28 PROPOSTAS			12.151.961,00	